

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 779, de 12 de Agosto de 1964.

Ementa: Autoriza Suplementação de verbas orçamentárias.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinada a suplementação das seguintes consignações do orçamento em vigor.

8094-c	Serv. Div. (Secretaria)	Cr\$ 300.000,00			
8094-d	Serv. Div. (Secretaria) (d.d.)	15.000,00			
8120	Serviço de Fiscalização	ço de Fiscalização 17.000,00			
8633-a	Serv. Urbano (Desp. Mat. Luz)	1.000.000,00			
8634-b	Serv. Urbano (Desp. Div.)	700.000,00			
8811	Const. e Cons. Log. Pub.	500.000,00			
8824-d	Const. e Cons. Rodovias	800.000,00			
8824-d	Const. e Cons. (D. Trator)	800.000,00			
8914-a	Cont. para previdência	100.000,00			
8914-b	Cont. para Prev. (IAPFESP)	100.000,00			
8994-a	Diversos	84.000,00			
8994-с	Diversos (Eventuais)	84.000,00			
	Total	Cr\$ 4.500.000,00			

- **Art. 2º** A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta da arrecadação no corrente exercício.
- **Art. 3º** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 12 de Agosto de 1964.

Dionísio de Deus Lima — Presidente Moises Bom de Oliveira — 1º Secretário